



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 01-P, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA AGENTES QUE ATUARÃO
DIRETAMENTE NO DESEMPENHO
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À
EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,
NO ÂMBITO DO CIM PEDRA AZUL**

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo - CIM Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Resolução Nº 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos Agentes de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e outros;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 03/2023 estabelece que os agentes mencionados em seu art. 1º e que exercerão as funções relacionadas às licitações públicas serão designados em ato legal da autoridade competente.”

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade pregão e concorrência, os procedimentos auxiliares de credenciamento e sistema de registro de preços, além das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidas por Agentes de Contratação, que serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade concurso serão conduzidas por Agente de Contratação, ficando o julgamento a cargo de banca especialmente designada, formada por pelo menos 3 (três) servidores ou empregados públicos ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital.

CONSIDERANDO que as alienações na modalidade leilão poderão ser conduzidas por Agente de Contratação ou cometidas a leiloeiro oficial contratado.

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade diálogo competitivo serão conduzidas por Comissão de Contratação, formada por pelo menos 3 (três) servidores que preencham os mesmos requisitos legais do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO que o procedimento de Pré-qualificação de bens será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada por ato do Presidente do Consórcio, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do CIM Pedra Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designada Pregoeira.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

Art. 2º Nomeia-se as servidoras Elilda Maria Bissoli, Géssica Schultz Sales e Juliana de Oliveira Dall'Armellina, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações deste Consórcio Público.

§ 2º A Agente de Contratação convocará servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2024.

Josafá Storch

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES

CIM PEDRA AZUL